

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	7
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	8
Procuradoria da República no Estado do Ceará	9
Procuradoria da República no Distrito Federal	9
Procuradoria da República no Estado de Goiás	10
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	10
Procuradoria da República no Estado do Pará	11
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	14
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	15
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	18
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	20
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	20
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	23
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	27
Expediente	29

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 1.084, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, que institui o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período 2022-2027.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XIII, c/c com o art. 49, incisos XX e XXII, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º A Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º Sem prejuízo de outras medidas, a avaliação e o monitoramento da estratégia do Ministério Público Federal serão realizados, no contexto do ciclo de planejamento, pelo cumprimento das seguintes etapas:

I - Avaliação dos Resultados Estratégicos da atuação gerencial: realizada anualmente pelo Procurador-Geral da República ou Vice-Procurador-Geral da República, Secretário-Geral e Secretário de Gestão Estratégica, ou respectivos representantes devidamente indicados, para analisar a execução do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), com o objetivo de avaliar a estratégia institucional;

II - Encontro Anual de Resultados Estratégicos da Atuação Finalística: realizado anualmente e coordenado pela Secretaria de Gestão Estratégica, para promover a transparência, a divulgação e a discussão dos resultados alcançados pela área finalística do MPF, com foco nas contribuições para o alcance dos objetivos estratégicos e sua eventual revisão, do qual participam pessoalmente ou por meio de representantes designados o Procurador-Geral da República, os Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, o Ouvidor-Geral do MPF, o Corregedor-Geral do MPF e o Secretário-Geral;

III - Avaliação dos Resultados Táticos da atuação gerencial: realizada duas vezes ao ano, visando a uma análise compartilhada da execução do PEI por meio da avaliação dos objetivos, dos indicadores e das iniciativas nos painéis nacionais de contribuição com a participação do Secretário-Geral e dos Secretários Nacionais;

IV - Reunião de Acompanhamento Operacional: realizada a cada quadrimestre pelas Secretarias Nacionais e pelos Órgãos Superiores, respeitando os prazos do calendário anual de avaliação e de monitoramento da estratégia com o objetivo de avaliar o desempenho de suas contribuições para objetivos, indicadores e iniciativas sob sua gestão.

§ 1º Os objetivos e os indicadores estratégicos poderão ser revistos e atualizados a cada dois anos, de acordo com as avaliações de resultados estratégicos da Alta Administração do MPF;

§ 2º Os objetivos táticos, os indicadores táticos e as iniciativas poderão ser revistos anualmente de acordo com a Avaliação dos Resultados Táticos da atuação gerencial e do Encontro Anual de Resultados Estratégicos da Atuação Finalística, considerando os prazos do calendário anual de monitoramento da estratégia divulgado pela Secretaria de Gestão Estratégica, mediante a apresentação de dados comprobatórios que justifiquem a revisão;

§ 3º As alterações nos objetivos e nos indicadores estratégicos devem ser submetidos previamente à análise da Secretaria de Gestão Estratégica para posterior aprovação pelo Procurador-Geral da República." (NR)

(NR) "Art. 10º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica definir o calendário anual de monitoramento e gestão da estratégia institucional."

Art. 2º A Portaria PGR/MPF nº 3, de 2022, passa a vigorar acrescida do Anexo II, conforme anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 1084/2022 - ANEXO

"ANEXO II

Indicadores Estratégicos do MPF (2022 - 2027)

PERSPECTIVA SOCIEDADE

OE01 - Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização.

Indicador estratégico 1.1: Quantidade de denúncias recebidas a partir da atuação dos órgãos especializados na repressão ao crime organizado.

Descrição: afere a quantidade de denúncias oferecidas pelo MPF e recebidas pelo Poder Judiciário a partir da atuação de órgãos especializados na repressão ao crime organizado.

Indicador estratégico 1.2: Quantidade de relatórios de inteligência solicitados ou produzidos pelo MPF na atuação de órgãos especializados na repressão ao crime organizado.

Descrição: afere a quantidade de relatórios de inteligência solicitados pelo MPF a órgãos parceiros, bem como aqueles produzidos individualmente ou em parceria com outras instituições.

Indicador estratégico 1.3: Incremento no número de condenações em face da atuação de órgãos especializados no combate à corrupção e crimes contra a Administração Pública.

Descrição: mede o aumento anual, em termos percentuais, de condenações em face da atuação de órgãos especializados no combate à corrupção e crimes contra a Administração Pública.

OE02 - Fortalecer a atuação coordenada, transversal e harmônica na promoção e na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais.

Indicador estratégico 2.1: Ações coordenadas voltadas à defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais na atuação judicial.

Descrição: afere a quantidade de ações coordenadas promovidas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais na atuação judicial.

OE03 - Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas.

Indicador estratégico 3.1: Aprimoramento de sistemas relacionados ao combate a desvio de recursos públicos.

Descrição: afere o nível de atendimento das demandas de desenvolvimento ou aprimoramento nos principais sistemas utilizados no combate a desvio de recursos públicos.

Indicador estratégico 3.2: Transparência de políticas públicas por meio de sistemas informatizados.

Descrição: afere o quantitativo de políticas públicas em que há sistema informatizado e disponível para a consulta de órgãos de controle.

OE04 - Fomentar a atuação cooperativa com demais órgãos, instituições e com a sociedade civil.

Indicador estratégico 4.1: Parcerias estratégicas.

Descrição: afere a quantidade de acordos de cooperação, protocolos de intenções e outros mecanismos de estabelecimento ou incremento de parcerias que auxiliem na resolutividade da atuação do MPF.

OE05 - Potencializar o uso das ferramentas negociais e restaurativas com vistas à resolutividade e à pacificação de conflitos.

Indicador estratégico 5.1: Cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Descrição: afere a relação entre TACs cumpridos no ano corrente e a quantidade de TACs com data limite de vencimento naquele mesmo ano.

Indicador estratégico 5.2: Cumprimento de Recomendações

Descrição: afere a relação entre Recomendações cumpridas no ano corrente e a quantidade de Recomendações com data limite de vencimento naquele mesmo ano.

Indicador estratégico 5.3: Índice comparativo de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

Descrição: afere a relação entre a propositura de ANPPs e o número de denúncias oferecidas, comparativamente entre os anos corrente e anterior.

Indicador estratégico 5.4: Índice comparativo de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC)

Descrição: afere a relação entre a propositura de ANPCs e o número de ações de improbidade oferecidas, comparativamente entre os anos corrente e anterior.

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

OE06 - Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência.

Indicador estratégico 6.1: Resolutividade e eficiência das soluções tecnológicas empregadas nas atividades de investigação, perícia e análise.

Descrição: afere a resolutividade e a eficiência na utilização das soluções tecnológicas empregadas nas atividades de investigação, perícia e análise por seus usuários.

OE07 - Aperfeiçoar a comunicação, com uso de linguagem simples e acessível e ênfase na interatividade e na integração.

Indicador estratégico 7.1: Percepção da comunicação.

Descrição: avalia a percepção da comunicação pelos públicos externo (jornalistas) e interno do MPF (membros e servidores), especialmente quanto ao uso de linguagem simples.

Indicador estratégico 7.2: Engajamento em mídia social.

Descrição: avalia a interação das postagens veiculadas em contas do MPF nas redes sociais.

Indicador estratégico 7.3: Satisfação do cidadão com o atendimento prestado nas Salas de Atendimento ao Cidadão (SACs).

Descrição: afere a satisfação do cidadão com o atendimento prestado nas SACs do MPF.

OE08 - Fomentar a cultura e as ferramentas de inovação com vistas à eficiência, resolutividade e simplificação.

Indicador estratégico 8.1: Percentual de implementação do sistema de inovação do MPF.

Descrição: afere o percentual de execução do plano de ação para implementar o sistema de inovação do MPF.

OE09 - Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade.

Indicador estratégico 9.1: Otimização da estrutura organizacional do MPF em face do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT).

Descrição: afere a quantidade de unidades do MPF impactadas devido à otimização da força de trabalho.

Indicador estratégico 9.2: Percentual de cumprimento do Plano de Contratações Anual.

Descrição: afere o grau de cumprimento do Plano de Contratações Anual.

Indicador estratégico 9.3: Percentual de cumprimento do Plano de Logística Sustentável (PLS).

Descrição: afere o grau de cumprimento do PLS.

OE10 - Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência.

Indicador estratégico 10.1: Percentual de subprocessos (3º nível) prioritários aprimorados.

Descrição: afere o percentual de implementação de iniciativas consideradas relevantes para o aprimoramento dos subprocessos (3º nível) prioritários.

OE11 - Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público.

Indicador estratégico 11.1: Racionalização da estrutura organizacional finalística.

Descrição: afere a quantidade de unidades impactadas devido às ações de especialização e racionalização da estrutura organizacional finalística do MPF.

Indicador estratégico 11.2: Desterritorialização e especialização dos cargos comuns.

Descrição: afere a quantidade de cargos comuns desterritorializados e especializados.

OE12 - Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários.

Indicador estratégico 12.1: Êxito das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Descrição: afere a integração, sustentabilidade, estabilidade, segurança e simplicidade das soluções de TIC, bem como o atendimento ao usuário.

OE13 - Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos.

Indicador estratégico 13.1: Expedientes automatizados ou tratados por inteligência artificial.

Descrição: afere o percentual de expedientes que passam ou que são tratados por algum processo de automatização ou inteligência artificial.

Indicador estratégico 13.2: Minutas sugeridas por mecanismos de inteligência artificial.

Descrição: afere o percentual de expedientes com minutas sugeridas por mecanismos de inteligência artificial, restritos aos expedientes que entram no MPF de classes (tipos de processos) prioritárias.

Indicador estratégico 13.3: Acurácia das soluções de inteligência artificial.

Descrição: afere a acurácia média das soluções de inteligência artificial adotadas, representando o número de previsões corretas dos modelos.

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

OE14 - Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento.

Indicador estratégico 14.1: Índice de aplicação do conhecimento obtido em capacitações relacionadas a gaps de competência nas rotinas de trabalho.

Descrição: afere a efetividade das capacitações realizadas relacionadas a gaps de competências nas rotinas de trabalho, considerando a opinião dos gestores de equipes e dos membros e servidores capacitados.

OE15 - Garantir a efetividade das ações de qualidade de vida e de bem-estar no trabalho presencial e remoto.

Indicador estratégico 15.1: Nível de abrangência das ações de atenção e promoção de saúde desenvolvidas.

Descrição: afere o nível de abrangência das ações de atenção e promoção de saúde desenvolvidas pelo MPF, considerando as dimensões de atuação que permitem essa aferição.

Indicador estratégico 15.2: Efetividade das ações em qualidade de vida e bem-estar nos trabalhos presenciais e remoto.

Descrição: afere o nível da efetividade das ações em qualidade de vida e bem-estar nos trabalhos presencial e remoto.

Indicador estratégico 15.3: Índice de Desempenho de Saúde Suplementar (IDSS).

Descrição: afere o desempenho quanto ao aspecto assistencial, tanto em relação à promoção de saúde de seus beneficiários quanto em relação à garantia de acesso e à sustentabilidade do plano.

OE16 - Garantir a valorização profissional, a retenção e o fomento de novos talentos, com foco na produtividade.

Indicador estratégico 16.1: Realocação de talentos/competências por recrutamento interno.

Descrição: afere a realocação de talentos/competências por recrutamento interno, local ou nacional.

Indicador estratégico 16.2: Redução da rotatividade de membros e servidores.

Descrição: afere a redução da rotatividade de membros e servidores a partir de ações de valorização profissional, apuradas por meio das entrevistas de desligamento.

OE17 - Aprimorar a gestão do conhecimento, fomentando a produção, a organização e o compartilhamento de informações, conhecimento e boas práticas institucionais.

Indicador estratégico 17.1: Percentual de implementação do plano de ação de gestão do conhecimento com base no resultado do diagnóstico.

Descrição: afere o percentual de execução do plano de ação para implementar ações corretivas com base no diagnóstico de gestão do conhecimento.

PERSPECTIVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

OE18 - Promover o alinhamento da gestão orçamentária e financeira com as prioridades estratégicas, aprimorando os mecanismos de transparência e otimização da execução orçamentária, observadas as diretrizes nacionais, a racionalidade, a eficiência e a economicidade.

Indicador estratégico 18.1: Despesas estratégicas no orçamento do MPF.

Descrição: afere o montante de despesas autorizadas vinculadas ao planejamento estratégico em relação ao montante de despesas autorizadas no orçamento do MPF.

Indicador estratégico 18.2: Execução financeira no orçamento do MPF.

Descrição: afere o montante de despesas estratégicas pagas em relação ao montante de despesas estratégicas autorizadas no orçamento do MPF.

OE19 - Intensificar a interação e cooperação com os demais ramos do Ministério Público e demais instituições públicas, com foco na troca de experiências, na eficiência e na economicidade.

Indicador estratégico 19.1: Compras compartilhadas entre ramos do MPU e demais órgãos.

Descrição: afere o uso do instituto compras compartilhadas entre o MPF e Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM), Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) ou Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)."

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 988, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de janeiro de 2023, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA 1.00.000.013154/2022-20, instituída pela Portaria SG/MPF nº 480, de 30 de junho de 2022, da lavra da Excelentíssima Senhora Dra. ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, publicada no DMPF-e Nº 123/2022 - Administrativo, em 04 de julho de 2022, páginas 1 e 2, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor JOSÉ DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA, matrícula 24299, do exercício do seu cargo de Técnico do MPU/Administração, pelo prazo de 60 dias, a partir de 09 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 147, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos narrados nos presentes autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 990, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2023, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.019628/2022-47, instaurada pela Portaria SG/MPF nº 717, de 20 de setembro de 2022, da lavra deste signatário, publicada no DMPF-e Nº 178/2022 - Administrativo, Página 2, em 21 de setembro de 2022, para continuidade dos trabalhos de apuração bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar o afastamento do servidor WANDERSON GONÇALVES PEREIRA, Matrícula nº 13836, do exercício do seu cargo de Técnico do MPU/Administração, pelo prazo de 60 dias, a partir de 20 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 147, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos narrados nos presentes autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.831, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.001015/2020-91. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: DÓRIS VELOSO MENDES, matrícula n.º 4144, Técnico do MPU/Administração, aposentada. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP

- PGR-00530800/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria da interessada, a contar de 1º/11/2019, data de início da moléstia constante na Ata da Coordenadoria de Perícias Médicas do CIASPI - Governo do Piauí, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.840, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025944/2022-58. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO VALLE WEIMANN, matrícula nº 16022-9, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21187/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00532125/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.841, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025937/2022-56. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ALESSANDRA DE ALENCAR MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA LEO DE AQUINO, matrícula nº 6961-2, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21189/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00532132/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.847, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020893/2022-78. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ADRIANA TALONE MACHADO, matrícula nº 5286-8, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21215/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00532310/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 5/10/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.854, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025154/2022-72. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: CEDRIC SOARES SCHOSSLER, matrícula nº 16422-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21225/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00532370/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 28/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.856, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025245/2022-16. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MARLENE BENVENHO, matrícula nº 16623-5, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21230/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00532387/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.860, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026426/2022-51. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES, matrícula nº 22358-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21258/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00532723/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023629/2022-96. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: EUNICE DANTAS CARVALHO, matrícula nº 808-7, PROCURADORA DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 21275/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00533006/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 11/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.027067/2022-50. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADO: JOÃO EDUARDO CRUZ MARTINS, matrícula nº 4995, Analista do MPU/Administração, aposentado. DECISÃO: No uso da competência delegada pelo Artigo 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação SGP - PGR-00533394/2022, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos de aposentadoria do interessado, a partir de 14/12/2021, data de início da moléstia constante na Ata de Isenção de Imposto de Renda nº 77, de 15/12/2022, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea c, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

RETIFICAÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

No Despacho Decisório SG/PGR nº 2214, de 27 de setembro de 2022, publicada no DMPF-e nº 187/2022, em 4 de outubro de 2022, referente ao PGEA 1.00.000.000776/2022-98, conforme Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 21207/2022 (PGR-00532285/2022), onde se lê: "...HOMOLOGO a opção a que se refere o art. 40, § 16, da Constituição Federal c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente

ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618"...", leia-se: ..."INDEFIRO a concessão do direito ao benefício especial, tendo em vista o ingresso após a instituição do Regime de Previdência Complementar"..."

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.823, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.027086/2022-86. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADA: LUCIANA MARIA NOBRE DE AQUINO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12696-9. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 21103/2022 - PGR-00530214/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 2/1/1996 a 10/10/2002, com 2.474 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias; de 1/2/2003 a 31/5/2003, com 120 (cento e vinte) dias e de 1/9/2003 a 29/2/2004, com 182 (cento e oitenta e dois) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa fiscais técnicos e administrativos, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 09/2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVERALDO DA SILVA GOMES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31.660, para o encargo de fiscal técnico e administrativo do ajuste firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, por intermédio do Contrato nº 09/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros, para atender à demanda da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º O servidor WANDER LEITE DA CRUZ, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30.539, substituirá o fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 09/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência do fiscal designado e do seu respectivo substituto, o servidor VICTOR BORGES AMÂNCIO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17.302, responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 09/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021, RESOLVE:

Dispensar o servidor FÁBIO BOSAK RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração e matrícula nº 16.820-3, da função de substituto eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-01, vinculado à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Designar a servidora IDELMA MARIA PEGORARO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Biblioteconomia e matrícula 9.912-1, para a função de substituta eventual do Chefe do Setor de Atendimento ao Cidadão, FC-01, vinculado à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 188, de 7 de dezembro de 2022, publicada em 12 de dezembro de 2022, que designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 603, de 7 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 - RECESSO 2022/2023				
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)
Ter, 20/12/2022	0h	Ter, 20/12/2022	23h59	Sérgio Cruz Arenhart Waldir Alves
Qua, 21/12/2022	0h	Qua, 21/12/2022	23h59	Carla Veríssimo da Fonseca Carolina da Silveira Medeiros
Qua, 21/12/2022	0h	Qua, 21/12/2022	23h59	Marcus Vinicius Aguiar Macedo (necessidade de serviço: audiência relativa ao processo nº 5006211-46.2022.4.04.0000 e atos dela decorrentes)
Qui, 22/12/2022	0h	Qui, 22/12/2022	23h59	Carlos Augusto da Silva Cazarre
Sex, 23/12/2022	0h	Sex, 23/12/2022	23h59	Alexandre Amaral Gavronski
Sáb, 24/12/2022	0h	Sáb, 24/12/2022	23h59	Marcelo Veiga Beckhausen
Dom, 25/12/2022	0h	Dom, 25/12/2022	23h59	Januário Paludo
Seg, 26/12/2022	0h	Seg, 26/12/2022	23h59	Fábio Bento Alves
Ter, 27/12/2022	0h	Ter, 27/12/2022	23h59	Ana Luísa Chiodelli
Qua, 28/12/2022	0h	Qua, 28/12/2022	23h59	Maria Emília Corrêa da Costa
Qui, 29/12/2022	0h	Qui, 29/12/2022	23h59	Carlos Eduardo Copetti Leite
Sex, 30/12/2022	0h	Sex, 30/12/2022	23h59	Maurício Gotardo Gerum
Sáb, 31/01/2022	0h	Sáb, 31/01/2022	23h59	Antônio Carlos Welter
Dom, 01/01/2023	0h	Dom, 01/01/2023	23h59	Antônio Carlos Welter
Seg, 02/01/2023	0h	Seg, 02/01/2023	23h59	Lafayette Josué Petter
Ter, 03/01/2023	0h	Ter, 03/01/2023	23h59	Marcus Vinicius Aguiar Macedo
Qua, 04/01/2023	0h	Qua, 04/01/2023	23h59	Flávio Augusto de Andrade Strapason
Qui, 05/01/2023	0h	Qui, 05/01/2023	23h59	Claudio Dutra Fontella
Sex, 06/01/2023	0h	Sex, 06/01/2023	23h59	Claudio Dutra Fontella

Art. 2º. O plantão de recesso é de vinte e quatro horas ininterruptas, iniciando cada designação a zero hora do dia até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do mesmo dia.

Art. 3º. Conforme dispõe a Portaria PRR4 nº 205, de 23 de novembro de 2015, somente serão distribuídos em regime de plantão os processos judiciais que ingressarem na unidade nos termos do art. 3º e alíneas da Resolução nº 254, de 18 de novembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 4º. Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República, após a publicação oficial.

ANA LUÍSA CHIODELLI

Procuradora Regional da República

Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa servidor do encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor Administrativo (SADM) da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a remoção, a pedido, do servidor Alex Correia Mattos, da PRM-Tabatinga para a Procuradoria da República no Município de Marília/SP, após participação em concurso de remoção do Ministério Público da União, conforme resultado divulgado por meio da Portaria SG/MPU nº 32, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, edição 106, de 6 de junho de 2022, com movimentação a partir de 23/08/2022, resolve:

I – Dispensar o servidor Alex Correia Mattos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31239, do encargo de substituto eventual da função de confiança, FC-1, de chefe do Setor Administrativo (SADM) da Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º e 2º Ofícios da PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição no 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Afastamento Elaboração Tese Doutorado - PGEA - 1.00.001.000166/2022-84	9 a 23/01/2023	Oscar Costa Filho	142	5º Ofício PR/CE
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Afastamento Elaboração Dissertação Mestrado - PGEA - 1.00.001.000165/2020-78	9 a 23/01/2023	Marina Romero de Vasconcelos	1071	Ofício Único da PRM-Itapipoca

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e com base no art. 62 da Lei nº 5.010/1966,

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 296, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e - Administrativo de 19/12/2022, Página 20.

Onde se lê:

Art. 5º...

§1º Para os servidores designados a trabalhar remotamente, a chefia imediata deverá registrar no Kairós a ocorrência "Escala de plantão durante o recesso" correspondente ao período a ser trabalhado pelo servidor escalado. Concomitantemente à referida ocorrência, deverá também ser registrada a ocorrência "Ponto remoto durante o recesso", correspondente ao período efetivamente trabalhado pelo servidor e que seja desempenhado de forma remota, ou o "Ponto eletrônico", quando for realizado de forma presencial.

Leia-se:

Art. 5º...

§1º Para os servidores que desempenharão atividades não extraordinárias durante o recesso, a chefia imediata deverá registrar no Kairós a ocorrência "Escala de plantão durante o recesso", correspondente ao período a ser trabalhado pelo servidor escalado. Concomitantemente à referida ocorrência, deverá também ser registrada a ocorrência "Ponto remoto durante o recesso", correspondente ao período efetivamente trabalhado pelo servidor e que seja desempenhado de forma remota, ou o "Ponto eletrônico", quando for realizado de forma presencial.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Designar a servidora MÔNICA MIKI UMEDA DE MOURA, matrícula nº 28882, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituta eventual da Chefia da Seção de Logística, Código FC-02, da Procuradoria da República no Distrito Federal.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 16/2022	LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIA LTDA	Fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias especiais	RICARDO SANDERSON DE AGUIAR MATRÍCULA: 28104	WALLAS OLIVEIRA DE CASTRO MATRÍCULA: 31627

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO-SE Nº 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF n. 110, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria SG/MPF n. 368, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada na sede da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar, para composição da equipe de planejamento da contratação, os seguintes servidores:

I- Frank Leonardo Alves Silva - matrícula nº 26066; e

II- Carlos Humberto Lima da Mata - matrícula nº 3419.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GINA LOBRÍGIDA MENDES
Secretária Estadual da PR-GO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO PRMA Nº 3, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Procurador-Chefe em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, comunica aos interessados a abertura de procedimento de seleção de membros do Ministério Público Federal para titularização nos cargos especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar no Estado do Maranhão.

1 – DO OBJETO

1.1 - Seleção de 2 (dois) membros do Ministério Público Federal para titularização nos cargos especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar no Estado do Maranhão.

1.2 – O período de titularização será de 1º de fevereiro a 30 de outubro de 2023.

1.3 – A seleção terá como fundamentação jurídica a Portaria PGR/MPF Nº 755, de 18 de dezembro de 2020, que distribui cargos especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal, a Decisão CHEFIAGAB/PGR Nº 38/2022 (PGR-00397934/2022) e a Portaria PRE/MA nº 25, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instalação e fixa as atribuições dos Cargos Especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar no Maranhão.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição terá início às 08:00 de 09 de janeiro de 2023 e término às 18:00h de 20 de janeiro de 2023.

2.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio do Sistema de Seleção de Membros.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – Poderão participar todos os membros do Ministério Público Federal.

3.2 - A seleção dar-se-á por ordem de antiguidade, conforme a lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

3.3 - O membro selecionado providenciará TOKEN e realizará cadastro no PJE da Justiça Eleitoral.

3.4 - O resultado final será divulgado no dia 25 de janeiro de 2023 por meio de publicação no DMPF-e.

3.5 - Os candidatos poderão apresentar recursos em face do resultado final, por meio do email prma-chefegab@mpf.mp.br.

3.6 - O (s) membro(s) selecionado (s) poderá(ão), no prazo de 48 h após a divulgação do resultado final, desistir da titularização, por meio de ofício no Sistema Único, dirigido ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

3.7 - No caso de desistência do (s) membro (s) selecionado (s), será chamado o membro seguinte na ordem de antiguidade da lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do email prma-chefegab@mpf.mp.br.

4.2 - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Maranhão.

FLAUBERTH MARTINS ALVES

Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente do Ministério Público Federal, no Pará, durante o recesso 2022/2023 e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75/1993, pelo artigo 56 do Anexo da Portaria PGR/MPF nº357/2015 (Regimento Interno Diretivo do MPF) e pelo artigo 33 do Anexo da Portaria SG/MPF nº382/2015 (Regimento Interno Administrativo do MPF) e considerando a PORTARIA PGR/MPU Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, que regulamenta o expediente do Ministério Público da União no período de recesso forense 2022/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente nas Unidades do Ministério Público Federal no Pará, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, será cumprido em regime de plantão, de forma remota ou presencial, das 13 às 18 horas, assegurado o atendimento externo e de eventuais urgências afetas à área administrativa, bem como a continuidade do serviço que se fizer necessária, conforme escalas de plantonistas em anexo.

§ 1º Os servidores da área fim, que forem trabalhar durante o recesso nos processos e procedimentos do respectivo gabinete, deverão encaminhar email ao GABPC, com cópia para os seus respectivos chefes imediatos.

§ 2º Os servidores da área fim devem ajustar com suas chefias imediatas os horários, a forma de trabalho e a produtividade durante o recesso.

§ 3º Fica delegada aos Procuradores da República Coordenadores das Procuradorias da República nos municípios do Estado do Pará a competência para edição de ato normativo específico sobre o horário de funcionamento do atendimento ao cidadão no período do recesso.

Art. 2º As horas de trabalho regularmente registradas durante o período de que trata o art. 1º, quando não remuneradas como serviço extraordinário, devem integrar banco de horas próprio na proporção de dois por um, tanto para aquelas prestadas presencialmente, quanto para as prestadas de modo remoto.

§ 1º O servidor designado para trabalhar presencialmente deverá registrar as suas entradas e saídas no ponto eletrônico.

§ 2º A chefia imediata deverá registrar no sistema de controle de frequência as horas efetivamente trabalhadas pelo servidor designado para atuar remotamente.

§ 3º A prestação de serviço extraordinário deve ser cumprida obrigatoriamente de forma presencial, observado o disposto no art. 41 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 176, de 18 de novembro de 2022.

§ 5º O servidor escalado para o plantão judicial, que esteja à disposição do membro, fará jus a compensação nos termos do artigo 28 da Portaria PGR/MPU nº 78/2019.

Art. 3º A Secretaria Estadual, com o apoio das Coordenadorias, adotará as providências necessárias para assegurar a continuidade do serviço, a movimentação processual que se fizer necessária, atendimento ao Procurador da República plantonista e à chefia administrativa da Procuradoria da República no Estado do Pará.

§ 1º O plantão limitar-se-á ao mínimo de servidores necessário à continuidade dos serviços essenciais e deverá se restringir às atividades essenciais que não possam aguardar o fim do recesso.

§ 2º Os servidores da Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD) terão escala própria (em anexo) e darão apoio aos procuradores de plantão nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 /12/2022, 03, 04, 05 e 06/01/2023.

§ 3º O atendimento ao público externo será realizado pela Seção de Atendimento ao Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Pará, de forma remota, ou de forma presencial, nos dias 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 /12/2022, 03, 04, 05 e 06/01/2023, das 13h às 18h, conforme escala em anexo.

§ 2º A Seção de Segurança Orgânica e Transporte (SESOT) funcionará em regime de plantão e terá escala própria (anexa), ficando à disposição do procurador plantonista e da chefia administrativa, bem como responsável pelo telefone de plantão durante todo o recesso.

§ 3º As Unidades Administrativas deverão afixar cartazes nas portas de entrada das sedes das Procuradorias com as informações sobre o plantão.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação da PR/PA deverá divulgar na página da instituição na internet informações acerca do funcionamento do MPF durante o período de que trata esta norma, com destaque para o telefone do plantão processual, a página dos serviços que o MPF disponibiliza por meio do portal da internet (MPF Serviços), com ênfase na Sala de Atendimento ao Cidadão, Protocolo e Peticionamento eletrônicos.

Art. 5º Os estagiários ficam liberados do estágio durante o recesso, ressalvados os casos de especial necessidade de serviço, justificadas pelo supervisor de estágio. A DIGEP/PR/PA deverá cadastrar os dias liberados como "falta justificada", para os devidos fins.

Art. 6º Os terceirizados, durante o recesso, terão escala própria organizada pela Secretaria Estadual.

Art. 7º As dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria, bem como as situações eventualmente omissas, serão levadas ao conhecimento do Procurador-Chefe.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

[Digite aqui]

■

ESCALA DE RECESSO 2022/2023

ASI	Data	Dia da Semana	Recesso ou Plantão
Valtinho/Brasil	20/12/22	Terça-feira	Recesso
Fábio Henrique/Fábio Braga	21/12/22	Quarta-feira	Recesso
Elias/Volnei	22/12/22	Quinta-feira	Recesso
Volnei/Gerson	23/12/22	Sexta-feira	Recesso
Luiz/Sávio	26/12/22	Segunda-feira	Recesso
Sávio/Marinho	27/12/22	Terça-feira	Recesso
Fábio Braga/Elias	28/12/22	Quarta-feira	Recesso
Gerson/Brasil	29/12/22	Quinta-feira	Recesso
Ocimar/Valtinho	30/12/22	Sexta-feira	Recesso
Ocimar/Luiz	02/01/23	Segunda-feira	Recesso
Marinho/Fábio Henrique	03/01/23	Terça-feira	Recesso
Reginaldo/Sávio	04/01/23	Quarta-feira	Recesso
Fábio Braga/Gerson	05/01/23	Quinta-feira	Recesso
Reginaldo/Brasil	06/01/23	Sexta-feira	Recesso

Sávio Barros
SESOT/PR-PA

91 3299 0100 - www.mpf.mp.br/pa
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1476, Ed. Evolution, 1º Andar, Umarizal - CEP 66055-200 – Belém/PA



página 1 de 1

PLANTÃO DO RECESSO 2022/2023

DIA	COJUD	SAC
20/12/22	Cristiane Cordeiro (Teletrabalho)	Brena Coutinho (Presencial)
21/12/22	Lilian Sawada (Teletrabalho)	Brena Coutinho (Presencial)
22/12/22	Sarah Monteiro (Teletrabalho)	Brena Coutinho (Teletrabalho)
23/12/22	Cristiana Cardoso (Teletrabalho)	Brena Coutinho (Teletrabalho)
26/12/22	Luiz Taciano (Teletrabalho)	---
27/12/22	Romulo Yokokura (Teletrabalho)	---
28/12/22	Luiz Taciano (Teletrabalho)	---
29/12/22	Cristiana Cardoso (Teletrabalho)	---
30/12/22	Sarah Monteiro (Teletrabalho)	---
02/01/23	Cristiana Cardoso (Teletrabalho)	---
03/01/23	Bergson Mota (Teletrabalho)	Mair Amaral (Teletrabalho)
04/01/23	Cristiana Cardoso (Teletrabalho)	Mair Amaral (Teletrabalho)
05/01/23	Bergson Mota (Teletrabalho)	Mair Amaral (Presencial)
06/01/23	Cristiana Cardoso (Teletrabalho)	Mair Amaral (Presencial)

**ESCALA DE MEMBROS PLANTONISTAS- PR/PA
RECESSO 2022-2023**

PERÍODO 19 a 25/12/2022	PROCURADOR (A) BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE
26/12 a 01/12	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO
02/01 a 08/01	RICARDO AUGUSTO NEGRINI

**ESCALA DE MEMBRO- PLANTÃO ADMINISTRATIVO- PR/PA
RECESSO 2022-2023**

PERÍODO 20/12/2022 a 08/01/2023	PROCURADOR (A) FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
---	--

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Assunto: Determina a recondução de servidores na instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos narrados no PGEA Nº. 1.24.000.000551/2022-08.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº. 357, de 05 de maio de 2015, e Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO/CPD/SG Nº. 4524/2022 Administrativo (PGR-00511680/2022), instruído no bojo do Processo PGEA Nº 1.24.000.000551/2022-08, e os termos do art. 55, da Portaria PGR/MPU nº. 142, de 10 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº. 12.612, às funções da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída nos termos da Portaria PR/PB nº. 86, 9 de maio de 2022, divulgada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico de 11/05/2022, pág. 15, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no PGEA Nº. 1.24.000.000551/2022-08, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 21/2017

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida do Contrato MPF/PB nº 21/2017. PROCESSO nº 1.24.000.001947/2022-64. Objeto: Termo de Reconhecimento de dívida pelo MPF/PB, na forma preconizada na alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22 do Decreto nº 93872/86 e art.37 da Lei 4320/64, referente ao pagamento do retroativo decorrente do Quarto Apostilamento (diferenças entre o valor faturado e do valor apostilado, no período de 01/01/2022 à 22/10/2022, resultando num valor total de R\$ 8.208,45 (oito mil e duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.116.138/0001-38. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. SIGNATÁRIO: JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO, Secretário Estadual da PR/PB.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga a escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 6 de fevereiro a 6 de março de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 6 de fevereiro a 6 de março de 2023:

Das 19h de 6.2.2023 às 19h de 13.2.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES ANA JÉSSIA FIGUEREDO CAZUZA (assessora)
Das 19h de 13.2.2023 às 19h de 20.2.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República FÁBIO HOLANDA ALBUQUERQUE ADRIANA WANDERLEY DA SILVA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assessora)
Das 19h de 20.2.2023 às 19h de 27.2.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO FRANCISCO FERREIRA PIRES DE A. MONTENEGRO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES THIAGO TAVARES DA SILVA (assessor)
Das 19h de 27.2.2023 às 19h de 6.3.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no Recesso Forense no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o ajuste voluntário entre os Exmos. Srs procuradores da República Andréa Walmsley Soares Carneiro, Fábio Holanda Albuquerque e Ládía Mara Duarte Chaves Albuquerque, escalados como plantonistas pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./377, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 232, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de servidor inicialmente designado como plantonista para o dia 31.12.2022 pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./377, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 232, de 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão do recesso forense de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023:

20/12/2022 terça-feira	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República SÍLVIA REGINA PONTES LOPES
		HÉLDER VINÍCIUS DOS ANJOS RIBEIRO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (assistente)
21/12/2022 quarta-feira	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República SÍLVIA REGINA PONTES LOPES
		HÉLDER VINÍCIUS DOS ANJOS RIBEIRO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (assistente)
22/12/2022 quinta-feira	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA
		DENLYLY DALLYAR GOMES DE LIMA BARBOSA
23/12/2022 sexta-feira	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
		HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA
		MALBA MARIA SAMPAIO DE MELO
24/12/2022 sábado	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL
		RENATA DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAÚJO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ
		KARLA BARBOSA DE LUCENA C. CONSULIN (assistente)
25/12/2022 domingo	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA
		LAIS DE SOUSA LIMA REBOUÇAS (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
		FRANCISCO FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE (assessor)
26/12/2022 segunda-feira	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MABEL SEIXAS MENGE
		SANDRA FONSECA RABELO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		NATHÁLIA LÔBO DE SIQUEIRA (assessora)
27/12/2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE M. DIAS

terça-feira		CAMILA LAURENTINO LOPES (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA BIANCA SANTOS DE ANDRADE SENCADDES (assessora)
28/12/2022 quarta-feira	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
		2ª e 3ª Zonas
	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
30/12/2022 sexta-feira	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
1/1/2023 domingo	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
3/1/2023 terça-feira	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
5/1/2023 quinta-feira	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas
	1ª e 4ª Zonas	
		2ª e 3ª Zonas

Art. 2º – Informar que o plantão compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) horas do dia em que os membros ministeriais e servidores forem designados como plantonistas.

Art. 3º – Orientar que, ao término do plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuar em substituição remota compulsória no 3º ofício da PRM-São Gonçalo, no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI (24º ofício/NCC) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER (3º ofício/PRM-São Gonçalo) no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO para atuar em substituição compulsória no 34º ofício vago da PRRJ, no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO (39º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição compulsória no 34º ofício vago da PRRJ no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO para atuar em substituição compulsória no 38º ofício da PRRJ no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCETTINO (30º ofício/Consumidor) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA (38º ofício/NCC) no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição compulsória no 40º ofício da PRRJ no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ª VFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI (40º ofício/4ª VFC) no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA para atuar em substituição compulsória no 43º ofício da PRRJ no período de 11 a 19 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA (43º ofício/4ªVFC) no período de 11 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.323, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República TULIO FAVARO BEGGIATO para atuar em substituição remota compulsória no 52º ofício da PRRJ no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República TULIO FAVARO BEGGIATO (3º ofício/PRM-Campos dos Goytacazes) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES (52º ofício/CEAP) no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.324, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para atuar em substituição no 20º ofício da PRRJ no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República JAIME MITROPOULOS (20º ofício/Meio Ambiente) usufruirá férias no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES (14º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JAIME MITROPOULOS (20º ofício/Meio Ambiente) no período de 09 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.325, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA nos dias 09 e 10 de março de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado no período abaixo indicado.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Ricardo Martins Baptista	561/2022	30/05 a 03/06/2022	48	09 e 10/03/2023	48

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RICARDO MARTINS BAPTISTA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 09 de 10 de março de 2023.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 1080/2022 para designar os Procuradores da República LUANA VARGAS MACEDO e LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para os plantões da 1ª Vara de Execução Fiscal e da 2ª Vara de Execução Fiscal, nos dias 20 e 23 de dezembro de 2022, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 1080/2022 (publicada no DMPF nº 200 - Administrativo, de 24 de outubro de 2022, páginas 20-21) que designou o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para o plantão da 1ª Vara de Execução Fiscal no dia 20 de dezembro de 2022, e a Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO para o plantão da 2ª Vara de Execução Fiscal no dia 23 de dezembro de 2022;

III - o acordo entre os Procuradores da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS e LUANA VARGAS MACEDO, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 1080/2022 para designar a Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO para o plantão da 1ª Vara de Execução Fiscal, no dia 20 de dezembro de 2022, e o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para o plantão da 2ª Vara de Execução Fiscal, no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República designados, às Varas Federais, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR-RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e a Portaria PGR/SG nº 383, de 19 de agosto de 1993, RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 11893, WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 11674, e SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Assessor-Chefe Nível II, matrícula 24347, para constituírem comissão para recebimento definitivo do sistema de geração de energia elétrica conectado à rede (on-grid), com módulos fotovoltaicos no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Mossoró, nos termos do item 12, do Termo de Referência anexo do Contrato nº 05/2022/PRRN;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA MPF/RS Nº 862, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e regulamenta as atividades do Serviço Integrado de Apoio Administrativo (SIAA) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 (art. 56, incisos I e II), e

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional do MPF, instituído pela Portaria/MPF nº 3/2022, no qual figuram como objetivos estratégicos (OE09) Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade; (OE10) Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência; e (OE11) Racionalizar a estrutura organizacional e a distribuição geográfica do MPF, com ênfase na modernização e especialização, promovendo a atuação ministerial desterritorializada, sempre que conveniente ao interesse público;

CONSIDERANDO que o Anexo VIII do Regimento Interno Diretivo prevê a existência de Setores de Apoio Administrativo nas Procuradorias da República nos Municípios;

CONSIDERANDO a tramitação do PGEA 1.29.000.004557/2022-60, autuado para acompanhamento da iniciativa de implementação do Serviço Integrado de Apoio Administrativo - SIAA;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, o Serviço Integrado de Apoio Administrativo - SIAA, que consiste em serviço coordenado de apoio administrativo no MPF/RS.

Parágrafo único: Os integrantes do SIAA poderão ser demandados para dar suporte nas atividades de competência da Coordenadoria de Administração da PR-RS, as quais, segundo o art. 96 do Regimento Interno Administrativo, incluem: planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas a aquisições, contratações e gestão contratual; patrimônio, almoxarifado e serviços gerais; gestão socioambiental; logística, manutenção e infraestrutura; e execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à unidade.

Art. 2º Determinar que farão parte do SIAA os servidores designados para ocupar a Função Comissionada de Chefe dos Setores de Apoio Administrativo nas PRMs de 1º Grupo (Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Santa Maria e Passo Fundo).

Art. 3º. Os integrantes do SIAA serão supervisionados e orientados, prévia, concomitante e posteriormente à realização do trabalho, pelos chefes das áreas da Coordenadoria de Administração junto às quais desenvolverão suas atividades, e a eles prestarão contas acerca do trabalho realizado, sob a gestão do Coordenador de Administração da PR-RS.

§ 1º. Os integrantes do SIAA continuarão respondendo hierarquicamente às chefias administrativas de suas respectivas PRMs, tendo em vista que sua atuação no SIAA se dará de forma concomitante às demais atribuições de suas unidades de lotação.

§ 2º. As atividades do SIAA deverão ser priorizadas em relação às demandas da unidade, sendo indispensável a observância dos prazos e a qualidade do serviço realizado no âmbito do serviço integrado.

§ 3º. Em consonância com o art. 6º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021 e o art. 11 da Portaria MPF/RS nº 862/2021, os servidores integrantes do SIAA deverão cumprir as atividades acordadas com seus supervisores e estar disponíveis para comunicação durante o horário de expediente, respondendo prontamente a chamadas telefônicas ou videoconferências agendadas e a mensagens recebidas nos aplicativos eletrônicos institucionais.

§ 4º. É obrigação dos integrantes do SIAA comunicar seu(s) supervisor(es), no âmbito do serviço integrado, sobre o agendamento de férias ou outros afastamentos, a fim de possibilitar a organização do trabalho.

Art. 4º São objetivos do SIAA o melhor aproveitamento de pessoal e a equalização da carga de trabalho, além da diversificação das atividades desenvolvidas pelos servidores das PRMs, oportunizando novos aprendizados e contribuições, independente da lotação e/ou localização geográfica.

Art. 5º. A implementação dos serviços integrados constantes nesta portaria caberá às chefias das áreas da Coordenadoria de Administração da PR-RS, com a colaboração da Secretaria Estadual, da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e dos Coordenadores das PRMs envolvidas, por meio de planejamento da iniciativa, previsão de capacitações, adaptação de rotinas, organização de escalas de trabalho, afastamentos e substituições das equipes, bem como outras formas de organização do trabalho.

Art. 6º. Os casos omissos, dúvidas ou divergências de interpretação das disposições serão dirimidos e deliberados pelo Procurador-Chefe.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 885, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Comissão de Apoio à Gestão Contratual da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e revoga a Portaria PR/RS nº 527/2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e a Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 (art. 56, incisos I e II), e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria PR/RS nº 527/2019, que designou a primeira Comissão de Apoio à Gestão Contratual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, com base em proposta de adoção do modelo de organização de trabalho por meio de serviços administrativos compartilhados no âmbito do Projeto de Modernização de Gabinete;

CONSIDERANDO a ampliação das possibilidades de integração entre as unidades do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, trazida pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021 e pela Portaria MPF/RS nº 862/2021, que regulamentam a adoção do trabalho não presencial;

CONSIDERANDO a instituição e regulamentação das atividades do Serviço Integrado de Apoio Administrativo (SIAA) no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul pela Portaria MPF/RS nº 862/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão de Apoio à Gestão Contratual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

I - CATIUSCIA CABREIRA MENDES, matrícula 32.106, lotada na PRM Novo Hamburgo;

II - ELINÊS DIAS BENEDETTI, matrícula 9.693, lotada na PRM Santa Maria;

III - LETICIA SCHEFFER DE MEDEIROS, matrícula 23.988, lotada na PRM Novo Hamburgo;

IV - NERCILEI SALETE DA ROSA, matrícula 5.675, lotada na PRM Passo Fundo.

Art. 2º. Caberá aos integrantes da Comissão de Apoio à Gestão Contratual atuar na gestão de contratos firmados no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Para a gestão de cada contrato, os integrantes da comissão serão designados pelo Secretário Estadual em ato próprio.

Art. 3º. Caberá ao Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICGC) da PR-RS orientar e supervisionar a atuação dos integrantes da Comissão de Apoio à Gestão Contratual na gestão dos contratos a eles designados, com apoio do Coordenador de Administração.

§ 1º. As orientações à comissão se darão com auxílio da equipe da DICGC lotada na PR-RS, em especial dos servidores que atuarão como substitutos nos contratos designados aos integrantes da comissão.

§ 2º. Os integrantes da comissão continuarão respondendo hierarquicamente às chefias administrativas de suas respectivas PRMs, tendo em vista que sua atuação na comissão se dará de forma concomitante às demais atribuições de suas unidades de lotação.

§ 3º. As atividades da comissão deverão ser priorizadas em relação às demandas da unidade, sendo indispensável a observância dos prazos e a qualidade do serviço realizado no âmbito da gestão contratual.

§ 4º. Em consonância com o art. 6º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021 e o art. 11 da Portaria MPF/RS nº 862/2021, os servidores integrantes da comissão deverão cumprir as atividades acordadas com a chefia da DICGC e estar disponíveis para comunicação durante o horário de expediente, respondendo prontamente a chamadas telefônicas ou videoconferências agendadas e a mensagens recebidas nos aplicativos eletrônicos institucionais.

§ 5º. É obrigação dos integrantes da comissão comunicar ao chefe da DICGC sobre o agendamento de férias ou outros afastamentos, a fim de possibilitar a organização do trabalho.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria PR/RS nº 527/2019 e seu anexo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 991, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República SÔNIA CRISTINA NICHE, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no dia 19 de dezembro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora Regional da República LUCIANA GUARNIERI, em razão de folga compensatória.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 992, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República PATRÍCIA MARIA NUNES WEBER, lotada no 28º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar nos dias 19 e 20 de janeiro de 2023 junto ao 17º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA MPF/RS Nº 998, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Designar o fiscal técnico e administrativo e sua substituta, a gestora do contrato e sua substituta para o Contrato Administrativo nº 16/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.002401/2019-49
Objeto da contratação	Fornecimento de energia elétrica
Empresa contratada	CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica
CNPJ	08.467.115/0001-00
Forma de Contratação	Inexigibilidade de licitação
Contrato Administrativo	16/2019
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 1.594,35
Vigência inicial do contrato	01/07/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Jan Urban Neto	17883	Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnico e administrativo

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Sandra Correa Vieira	30746	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Capão da Canoa	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Elinês Dias Benedetti	9693	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato (substituta)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 927, de 01/12/2022, publicada no DMPF nº 204, de 15/12/2022.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/RO nº 176, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e nº 236/2022 - ADMINISTRATIVO, págs. 57-59, de 20 de dezembro de 2022, que trata da escala de servidores da área-meio do recesso de 2022-2023, acrescente-se a seguinte informação:

ANEXO DA PORTARIA PR-RO Nº 176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ESCALA DE TRABALHO DURANTE O RECESSO 2022/2023							
SETOR	SERVIDOR	ORDINÁRIO / EXTRAORDINÁRIO	TELETRABALHO / PRESENCIAL	DEZEMBRO/2022			
				20	21	22	23
NUGEP	Camila Cristino Lino Oliveira	Ordinário	Teletrabalho	X	X	X	X

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/RO nº 176, de 16 de dezembro de 2022, publicada no DMPF-e nº 236/2022 - ADMINISTRATIVO, págs. 57-59, de 20 de dezembro de 2022,

Onde se lê:

"Art. 1º. Estabelecer que, durante o recesso a que alude a Portaria PGR/MPU nº 189, de 14 de dezembro de 2022, período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2023..."

Leia-se:

"Art. 1º. Estabelecer que, durante o recesso a que alude a Portaria PGR/MPU nº 189, de 14 de dezembro de 2022, período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023..."

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

EDITAL PR/RO Nº 9, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, COM FUNDAMENTO NO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO APROVADO PELA PORTARIA PGR/MPU Nº 378/2010, ALTERADA PELAS PORTARIAS 576/2010, 155/2011, BEM COMO NA LEI 11.788/08 E A RESOLUÇÃO/CNMP Nº 42/2009,

RESOLVE:

1. Tornar público, conforme anexo, o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO – EDITAL nº 2, de 20 de setembro de 2022, do Ministério Público Federal em Rondônia, para seleção de estagiários de nível superior dos cursos de Administração, Direito, Engenharia Civil e Informática, para a Procuradoria da República em Rondônia e Procuradorias da República nos Municípios de Ji-Paraná, Vilhena e Guajará-Mirim.

2. HOMOLOGAR o resultado final e FIXAR a validade deste certame em 1 (um) ano, conforme previsto no item 67 do Edital PR/RO nº 2/2022, a contar da data de publicação do resultado final, por meio deste Edital, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério da Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia.

Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

RESULTADO FINAL - PROVA DE DIREITO - PORTO VELHO						
Classificação	Inscrição	Nome	Prova Objetiva (PO)	Prova Discursiva (PD)	Nota Final	Cotas/PNE
1	507	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	83,33	98,00	90,67	Não
2	22	GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR	76,67	84,00	80,34	Candidatos negros
3	61	LASMIM CORDEIRO DE SOUZA	63,33	88,00	75,67	Não
4	180	LUIZA CARVALHO DE FREITAS	63,33	80,00	71,67	Não
5	360	VALÉRIE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	60,00	83,00	71,50	Não
6	270	ISABEL CRISTINA SILVA CRISTO	56,67	80,00	68,34	Não
7	204	CAIO ALBUQUERQUE MORAES	56,67	79,00	67,84	Não
8	452	AGATHA BEATRICE OLIVEIRA LEAL	56,67	78,00	67,34	Não
9	633	PATRICIA RITCHIELLE CARVALHO DE ARAÚJO	63,33	70,00	66,67	Não
10	397	CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN	53,33	50,00	51,67	Pessoa com deficiência
11	285	MARIA ILARI DE SOUZA LIMA	50,00	79,00	64,50	Não
12	449	SUZANY MARIA SANTOS RODRIGUES	50,00	78,00	64,00	Não
13	56	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	56,67	71,00	63,84	Não
14	279	DAVID VICTOR RIBEIRO PONTES SIMIONI	53,33	74,00	63,67	Não
15	71	ELISANDRA VELOSO DA SILVA	50,00	76,00	63,00	Não
16	347	VICTOR HAO SILVA CHEN	56,67	69,00	62,84	Não
17	148	PATRICIA OLIVEIRA COSTA	53,33	71,00	62,17	Não
18	321	LARISSA SANTOS MOURÃO	50,00	72,00	61,00	Não
19	257	WITORIA CARLA ARAÚJO DE LIMA	50,00	71,00	60,50	Não
20	388	GEOVANNA PINHEIRO ALVES	53,33	67,00	60,17	Não
21	423	FABRICIO JOSE ELIAS DE CAMARGO	56,67	60,00	58,34	Não
22	471	SAMUEL ALEIXO DE OLIVEIRA	63,33	52,00	57,67	Não
23	549	GEOVANA THALITA SALVATERRA DA SILVA	50,00	62,00	56,00	Não
24	119	IVONE DE SOUZA CLARO RAMOS	50,00	62,00	56,00	Não
25	428	LAURA SHERLEI VIANA BARROS	53,33	58,00	55,67	Não
26	6	LETICIA FRANÇA GUIMARAES DA SILVA	56,67	53,00	54,84	Não
27	444	QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	56,67	50,00	53,34	Não
28	677	FELIPE RICARDO NASCIMENTO	50,00	55,00	52,50	Não
29	397	VALMIR FERREIRA DE SOUZA NETO	50,00	52,00	51,00	Não

Obs.: Critério de desempate de acordo com o item 55 do Edital nº 2, de 20 de setembro de 2022.

RESULTADO FINAL - PROVA DE DIREITO - JI-PARANÁ						
Classificação	Inscrição	Nome	Prova Objetiva (PO)	Prova Discursiva (PD)	Nota Final	Cotas/PNE
1	23	ARIELLA DE OLIVEIRA MOURÃO ALVES	63,33	80,00	71,67	Não
2	17	TAMYRIS SANTANA COELHO	60,00	82,00	71,00	Não
3	36	VANESSA DO VALE CASTRO	66,67	75,00	70,84	Não
4	11	MATHEUS LOHAN VELOZO FERREIRA	56,67	80,00	68,34	Não
5	67	FLAVIO PEREIRA GONÇALVES	70,00	63,00	66,50	Não
6	8	GABRIELLA FERREIRA DE FREITAS CORREIA	56,67	72,00	64,34	Não
7	40	FAUNA MARIA WILLE SOUZA	56,67	64,00	60,34	Não
8	4	IONIR DE SOUSA VIEIRA	50,00	58,00	54,00	Não
9	74	EVELLEN KAROLINE RAMOS DE LANA	53,33	53,00	53,17	Não

RESULTADO FINAL - PROVA DE DIREITO - VILHENA						
Classificação	Inscrição	Nome	Prova Objetiva (PO)	Prova Discursiva (PD)	Nota Final	Cotas/PNE
1	56	JHESSICA CRISTINA PIOVOVAR REOLON	60,00	78,00	69,00	Não
2	79	PETERSON GUSTAVO GONZAGA AMARAL	66,67	70,00	68,34	Não
3	69	ESTER SOARES DE SOUZA	50,00	82,00	66,00	Não
4	67	BRUNA CAMPOS RIBEIRO	63,33	61,00	62,17	Não
5	74	MAYSA GABRIELLE HERCULANO NEVES	50,00	61,00	55,50	Não

RESULTADO FINAL - PROVA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO						
Classificação	Inscrição	Nome	Prova Objetiva (PO)	Prova Discursiva (PD)	Nota Final	Cotas/PNE
1	159	MICHELLE PIRES DOURADO	73,33	67,00	70,17	Não
2	333	CAIO GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS	60,00	71,00	65,50	Não
3	331	FABIELY PAULA LIMA	50,00	80,00	65,00	Não
4	199	KAREN ALINE LIMA GONÇALVES	66,67	53,00	59,84	Não
5	603	GISELE DA SILVA MELO ARAÚJO	60,00	58,00	59,00	Não
6	496	FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA	50,00	67,00	58,50	Não

RESULTADO FINAL - PROVA DE ENGENHARIA CIVIL - PORTO VELHO					
Classificação	Inscrição	Nome	Prova Objetiva (PO)	Nota Final	Cotas/PNE
1	12	JOÃO VITOR FERNANDES RELVAS	66,67	66,67	Não
2	365	DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	60,00	60,00	Não
3	440	AMÁBILY CRISTINA MASSAI RIBEIRO	50,00	50,00	Candidatos negros
4	381	GABRIEL ANTONETTI ALVES	56,67	56,67	Não
5	17	ALLAN ISRAEL DA COSTA MAMEDE	50,00	50,00	Não
6	295	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTANA	50,00	50,00	Não
7	448	LUCAS MATEUS STAR MENDONÇA DOMINGOS	50,00	50,00	Não
8	293	WENDEL DUARTE PEREIRA	50,00	50,00	Não
9	427	RODRIGO ÂNGELO BATISTA DO NASCIMENTO	50,00	50,00	Não

Obs.: Critério de desempate de acordo com os itens 56 e 57 do Edital nº 2, de 20 de setembro de 2022.

RESULTADO FINAL - PROVA DE INFORMÁTICA - PORTO VELHO					
Classificação	Inscrição	Nome	Prova Objetiva (PO)	Nota Final	Cotas/PNE
1	121	GETULIO WERLE DE OLIVEIRA	76,67	76,67	Não
2	433	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	70,00	70,00	Não
3	447	EMILY TAISSA NASCIMENTO DA SILVA	60,00	60,00	Candidatos negros
4	191	ALLAN DIEGO AFONSO ALMEIDA	66,67	66,67	Não
5	437	ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA	63,33	63,33	Não
6	345	MARIA ELIZABETE DA SILVA COSTA	60,00	60,00	Não
7	265	OSMARINO LEITÃO DA SILVA	56,67	56,67	Não
8	494	ISADORA MARTINS NOGUEIRA	56,67	56,67	Não
9	358	YAN RODRIGUES PETRI	56,67	56,67	Não
10	359	FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES	53,33	53,33	Pessoa com deficiência
11	460	ANA JULIA BARBOSA DA ROCHA	53,33	53,33	Não
12	354	DIEGO CARVALHO FERREIRA	53,33	53,33	Não
13	349	FRANCYELLE DA ROSA SOUZA	50,00	50,00	Não
14	632	JOÃO LUCAS FARIAS DA SILVA	50,00	50,00	Não

Obs.: Critério de desempate de acordo com os itens 56 e 57 do Edital nº 2, de 20 de setembro de 2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC Nº 686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DMPF-e nº 233, de 15 de dezembro de 2022, Caderno Administrativo, página 80, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 00h de 22/12/2022 às 12h de 24/12/2022	Chapecó	Carlos Humberto Prola Júnior Assessoria: Sirlei Dresch Telefone: (49) 98819-0769

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 00h de 22/12/2022 às 24h de 22/12/2022	Chapecó	Carlos Humberto Prola Júnior Assessoria: Sirlei Dresch Telefone: (49) 98819-0769
Das 00h de 23/12/2022 às 12h de 24/12/2022	São Miguel do Oeste	Edson Restanho Assessoria: Sirlei Dresch Telefone: (49) 98819-0769

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 763, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Escritório substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de escritórios.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Marino Lucianelli Neto	1523	2º Ofício da PRM-Jales	Compensação de Plantão	19/12/22	Carlos Alberto dos Rios Junior	1440	PRM-Jales	-
IGOR MIRANDA DA SILVA	1435	2º OFÍCIO ARARAQUARA	PORTARIA	01 a 31/12/2022	RUDSON COUTINHO DA SILVA	1182	1º OFÍCIO ARARAQUARA	-
Ofício Vago	-	2º Ofício da PRM-Campinas	-	01 a 11/12	Elaine Ribeiro de Menezes	1005	PRM-Campinas	-
Ofício Vago	-	2º Ofício da PRM-Campinas	-	12 a 19/12	Danilo Filgueiras Ferreira	940	PRM-Campinas	-
Ofício Vago	-	5º Ofício da PRM-Campinas	-	01 a 11/12	Ricardo Perin Nardi	1281	PRM-Campinas	-
Ofício Vago	-	5º Ofício da PRM-Campinas	-	12 a 19/12	André Libonati	4301	PRM-Bauru	-
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	12, 13 e 19/12	Ricardo Perin Nardi	1281	PRM-Campinas	-
Fausto Kozo Matsumoto Kosaka	987	7º Ofício da PRM-Campinas	Folgas compensatórias	14 a 16/12	Gustavo Moysés da Silveira	1022	PRM-Araçatuba	-
Gilberto Guimarães Ferraz Junior	953	6º Ofício da PRM-Campinas	Férias	12 a 17/12	Elaine Ribeiro de Menezes	1005	PRM-Campinas	-
FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	1º Ofício da PRM Guaratinguetá	Férias	28/11 a 07/12/2022	MARÍLIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	2º Ofício da PRM Guaratinguetá	-

PORTARIA Nº 764, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade de organizar o atendimento do plantão durante o período de recesso judiciário previsto na Lei nº 5.010/1966, art. 62, inciso I, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 722, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 06 de dezembro de 2022, página 27, a fim de atualizar a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	20/12/22	André Libonati	Pedro Antonio de Oliveira Machado

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	21/12/22	André Libonati	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	22/12/22	André Libonati	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	23/12/22	André Libonati	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	24/12/22	Fabício Carrer	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	25/12/22	Fabício Carrer	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	26/12/22	Fabício Carrer	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	31/12/22	Marcos Salati	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	01/01/23	Marcos Salati	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	02/01/23	Marcos Salati	Pedro Antonio de Oliveira Machado
Bauru, Avaré, Botucatu e Jaú	03/01/23	Marcos Salati	Pedro Antonio de Oliveira Machado

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 767, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 499, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 25 de agosto de 2022, página 35, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	10 a 12/10/22	Ricardo Luiz Loreto	Ricardo Luiz Loreto
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	13/10/22	Ricardo Luiz Loreto	Fabiana Rodrigues de Sousa Bortz
São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá	14 a 16/10/2022	Ricardo Luiz Loreto	Ricardo Luiz Loreto

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 237/2022
Divulgação: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 - Publicação: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**